

# ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE FILOSOFIA SOCIEDADE PORTUGUESA DE FILOSOFIA

## COMUNICADO

### Exclusão da disciplina de Filosofia do conjunto de disciplinas sujeitas a exame nacional

Em face da notícia veiculada pelo jornal *Público* do dia 6 de Dezembro de 2005, segundo a qual «o Ministério da Educação quer reduzir o número de exames nacionais» e propõe que «o Português e a Filosofia deixem de ser obrigatórios», as direcções da Associação de Professores de Filosofia (APF) e da Sociedade Portuguesa de Filosofia (SPF) entendem dever tomar a seguinte posição:

1. A medida exemplifica um desinvestimento na avaliação externa que é contrário à procura da excelência no sistema educativo. Não obstante a redução do número de exames poder, no imediato, desagravar a ansiedade habitualmente sentida pelos alunos, pelas famílias, pelos professores e pelas escolas em relação aos respectivos resultados, importa sublinhar que a avaliação externa das aprendizagens, bem como a avaliação dos desempenhos e a das instituições – em suma, as avaliações do sistema educativo – constituem instrumentos indispensáveis para a sua qualificação e dignificação. Os meios disponíveis para tal avaliação não se reduzem exclusivamente aos exames nacionais, mas é inegável que estes são peças fundamentais para a percepção e aferição da qualidade do sistema educativo.
2. A medida contraria a posição favorável ao exame nacional de Filosofia explicitamente assumida pelos representantes da APF e da SPF, bem como pela coordenadora da equipa de elaboração dos programas da disciplina, na reunião tida com o Senhor Secretário de Estado da Educação no dia 2 de Setembro de 2005, e na qual não esteve presente qualquer representação do Conselho Nacional de Educação. Lamenta-se, pois, que esta medida contrarie ostensivamente a posição das instituições mais relevantes na área do ensino da Filosofia. Lamenta-se, ainda, que a APF e a SPF não tenham sido atempadamente informadas pelo Ministério desta intenção legislativa após terem, com a coordenadora da equipa de autores dos programas, mobilizado apreciáveis esforços e recursos no sentido de harmonizar as competências e os conteúdos do Programa de Filosofia com vista à aplicação de uma prova de exame de âmbito nacional.
3. O anúncio desta medida não é acompanhado pela exposição de quaisquer argumentos científicos e didácticos que a justifiquem. Supondo que não se trata de uma medida gratuita e admitindo que quaisquer alterações curriculares devem ser precedidas de uma rigorosa avaliação, importaria conhecer as razões que movem a implementação desta medida pelo Ministério da Educação.
4. Ao excluir a disciplina de Filosofia (a par com o Português) do leque de exames nacionais, a medida revela um esforço assimétrico da tutela para com as disciplinas

humanísticas quando comparado com o que está a ser feito nas disciplinas científicas (veja-se, a título de exemplo, o caso da Matemática). Se se entende – e bem – que a formação geral dos cursos do Ensino Secundário, no qual estão enquadradas aquelas disciplinas, tem um papel crucial no desenvolvimento integral dos jovens, então uma tal assimetria é claramente empobrecedora e injustificada. Recorde-se que o Parecer n.º1/2003 do Conselho Nacional de Educação (publicado no D.R. n.º 62, II Série, em 14/03/2003) já alertava para este problema: «Não nos parece, contudo, que seja isento de críticas o abandono do princípio do exame nacional a todas as disciplinas, uma vez que abre as portas a fenómenos de eleição de certas disciplinas e de desvalorização de outras, enviezando a importância de um currículo e de uma formação inicial multidimensional dos jovens.» (p.8).

5. A medida agora anunciada vem introduzir uma alteração súbita às regras de avaliação estipuladas para o Ensino Secundário que consubstancia (mais) uma violação de um princípio basilar da política educativa: a estabilidade do currículo. Ao apresentar tal medida mais de três meses após o início do ano lectivo, o Ministério da Educação revela uma incompreensível insensibilidade para os efeitos práticos de uma alteração curricular que é inoportuna e perturbadora do trabalho de alunos e professores, pois contraria os pressupostos didácticos em que assentou a preparação do presente ano lectivo.

Por estas razões, a Direcção da Associação de Professores de Filosofia e a Direcção da Sociedade Portuguesa de Filosofia discordam da medida legislativa anunciada e apelam ao Ministério da Educação que reconsidere a sua intenção.

Coimbra e Lisboa, 7 de Dezembro de 2005

A Direcção da APF

A Direcção da SPF